

LEI Nº 0.379, DE 07 DE MARÇO DE 1.961

**DISPÕE SOBRE PERFURAÇÃO DE POÇOS
TUBULARES NESTA CIDADE.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Devido à não existência de água potável encanada nas ruas desta cidade, principalmente nas extremidades, onde nem se quer canos foram instalados, fica o Poder Executivo autorizado a abrir poços tubulares nas vilas Bandeirantes, Patrocínio Mota e Fátima.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais, na época oportuna, para fazer face às despesas a que se refere o artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de março de 1.961.

**SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**